



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 105/2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador Gabriel Bueno apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que “Dá nova redação a alínea c do Inciso IX do Artigo 131 da Lei nº 3915/05”, nos seguintes termos.

Justificativa

Este projeto de Lei visa beneficiar muitos idosos que hoje vivem apenas de sua aposentadoria. Mesmo questionando a prefeitura conforme requerimento 650/2024, que foi questionado qual seria impacto financeiro pro município alterando a isenção de IPTU para imóveis que seja de propriedade ou responsabilidade de contribuinte com sessenta e cinco (65) anos e que possua área de terreno de até dois mil e quinhentos metros quadrados (2.500,00 m²) tendo como resposta que *“com a base cadastral existente atualmente no Município, ainda não é possível tabular as variáveis apresentadas para o formatação do requisitado relatório de impacto financeiro e orçamentário, ficando prejudicado o seu atendimento”*, conto o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a aprovação do presente projeto.

Valinhos, 14 de novembro de 2024.

AUTORIA: GABRIEL BUENO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

Dá nova redação a alínea c do Inciso IX do Artigo 131 da Lei nº 3915/05

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea c do Inciso IX do Artigo 131 da Lei nº 3915/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 131. (...)

(...)

IX

(...)

c. possua área de terreno de até dois mil e quinhentos metros quadrados (2.500,00 m²);

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal